



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS

Em razão da posse dos vereadores e prefeito no dia 01/01/2021, faz-se necessário o registro da ata de posse junto ao Cartório de Registro Civil para consolidar a nomeação dos eleitos junto aos órgãos oficiais, bem como junto a instituições bancárias.

Ocorre que como é conhecimento público, todo o saldo disponível na conta bancária desta Casa de leis está depositada em uma conta vinculada ao Fundo Especial para Construção ou Aquisição de uma sede própria e como este Poder Legislativo só voltará a ter dinheiro movimentando em sua conta corrente com o repasse do duodécimo após o dia 20/01/2021, este contador foi obrigado a utilizar recursos próprios para fazer o registro da ata de posse, conforme documento anexo, bem como para posteriormente efetuar o reconhecimento de firma e autenticação de documentos para fornecer cópia aos bancos oficiais.

Desta forma, foram dispendidos R\$99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos) com custas junto ao Cartório de Registro Civil de Rio Negro, bem como R\$35,05 (trinta e cinco reais e cinco centavos) junto ao Cartório Distrital da Lagoa Verde em Quitandinha, totalizando R\$134,55 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme notas fiscais anexas, todas emitidas já em nome desta Câmara Municipal.

Isto posto, requer-se o reembolso do pagamento efetuado, devendo o depósito ser efetuado na conta bancária já cadastrada para pagamento do salário.

Quitandinha, 26 de janeiro de 2021.

DANIEL ADELICIO CHEMIM DA SILVA
Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

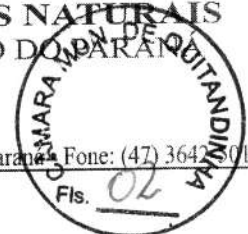
MUNICÍPIO E COMARCA DE RIO NEGRO • ESTADO DO PARANÁ

Carmen Lucia Bley Martins

Oficial

Avenida Saturnino Olinto, 1945, Sala 02, Campo do Gado • CEP 83.880-000 • Rio Negro • Paraná • Fone: (41) 3642-5015

RECIBO 0027195



Recebemos de CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR, em 06/01/2021, a quantia total infra de R\$ 99,50, referente aos seguintes lançamentos:

Lançamento	Base Legal	Qtd.	VRCs	Reais	Total
Emolumentos		1	0,00	73,78	73,78
FUNDEP		1	0,00	3,26	3,26
ISS		1	0,00	1,95	1,95
Total Serventia					78,99

Funrejus		1		9,04	9,04
Selo		1		1,32	1,32
Distribuição		1		10,15	10,15
Total Terceiros					20,51

Total					99,50
--------------	--	--	--	--	-------

Por ser a verdade, firmo o presente.

Eliane Cristina Leski Matoso
Substituta

Carmen Lucia Bley Martins
OFICIAL

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas.

Eliane Cristina Leski Matoso
Substituta

Av. Saturnino Olinto, 1945 - sl. 02
Rio Negro - Estado do Paraná
CEP 83880-000



SERVIÇO DISTRITAL LAGOA VERDE

CNPJ 78.124.625/0001-52

Tabeliã: Maria Beatriz Moll Laporte Feijó

Rua Pedro Zolner, 325 | Centro | CEP 83840-000 | QUITANDINHA - PR

e-mail: cartorio_lagoaverde@hotmail.com

Fone / Fax (41) 3623.1559



RECIBO

Recebemos do Sr.(a) Quitandinha Jemora Municipal CNPJ 00.942.397/0001-30 a quantia de R\$ _____ referente ao(s) seguinte(s) ato(s) abaixo discriminado(s)

Base -Legal	Protocolo	Natureza	Livro/Folhas	Quant.	VRC's	Reais	Sub-Total
Lei Estadual nº 17832/2013		Rec. Firma Sr		01		7,05	7,05
		Autenticação		04		7,00	28,00
		Procuração					
		Escrituras					
		Testamento					
		Certidão					
		Públ. Forma					
		Buscas					
		Casamento					

TOTAL GERAL:

35,05

OBSERVAÇÕES:

DATA: 07/01/2021

ASS. DO EMITENTE:



CERTIFICO que os materiais constantes
serviços

deste documento foi recebido e aceito,
prestado

Quitandinha, 07/01/20

Aliciane Andrade



CÂMARA MUNICIPAL QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA DE 2021-2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

No primeiro (1º) dia do mês de janeiro de ano de dois mil e vinte e um (2021), às dez horas e trinta minutos (10h30minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador mais idoso dentre os eleitos no dia quinze (15) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (2020), Vereador José Vosniaki Ribeiro, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 28 e 57 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 5º e 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal, ocorreu a sessão de instalação e posse da 15ª (décima quinta) legislatura do município de Quitandinha (2021 a 2024). Estiveram presentes: José Ribeiro de Moura (Prefeito eleito), Paulo Celso Wojastyk (Vice-prefeito eleito), Maria Julia Socek Wojcik (Prefeita que deixa o cargo) e os nove vereadores eleitos: Amilton Godk Filho, Carlos Edmilson de Moura, Eleandro Meira de Andrade, Hélio Figura, João Acir Alves dos Santos, José Vosniaki Ribeiro, Marcos Elio de Deus Leal, Marcos Ribas de Lima e Paulo dos Anjos Pereira. Para dar início aos trabalhos foi convidado o vereador mais idoso, neste caso, o senhor José Vosniaki Ribeiro, que assumiu a presidência da Mesa provisoriamente a fim de dar seguimento à sessão, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Quitandinha. O Presidente interino designou a servidora da Câmara Municipal, auxiliar administrativo, Rosane Apolonia David, para atuar como Secretária da sessão. Em seguida, o senhor presidente José Vosniaki Ribeiro convidou a todos para ouvir a execução do Hino Nacional e também do Hino de Quitandinha. Logo depois ocorreu a leitura de uma mensagem deixada aos eleitos pelo Presidente anterior do Poder Legislativo, Marcos Aurélio de Andrade Lemos (Marquinhos da ACARPA). Na sequência o Presidente convidou todos os vereadores eleitos para assinatura do Termo de Apresentação de Diploma expedido pela Justiça Eleitoral e de entrega de Declaração de Bens, bem como para confirmarem o nome parlamentar que será adotado e o partido que estão filiados: Amilton Godk Filho (nome parlamentar Amilton do Banco – partido PDT); Carlos Edmilson de Moura (nome parlamentar Carlinhos Moura – partido PROS); Eleandro Meira de Andrade (nome parlamentar Galo – partido PODEMOS); Hélio Figura (nome parlamentar Hélio Figura – partido SOLIDARIEDADE); João Acir Alves dos Santos (nome parlamentar João Purungo – partido PSB); José Vosniaki Ribeiro (nome parlamentar Zé Ribeiro – partido PP); Marcos Elio de Deus Leal (nome parlamentar BOCA – partido MDB); Marcos Ribas de Lima (nome parlamentar Markinho do Lico – partido PSB) e Paulo dos Anjos Pereira (nome parlamentar Paulão do Quicé – partido

RECEBI O ORIGINAL DO DIPLOMA E DO TERMO DE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA EM 07 JAN 2021

RECEBI O ORIGINAL DO DIPLOMA E DO TERMO DE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA EM 07 JAN 2021

Handwritten signatures of the council members and the President.



CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 - Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de autenticidade

n°18105465VAA0000000086721L

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



SERVIÇO DISTRITAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVENTIA DO QUE DECLARO, NESTA DATA

07 JAN 2021

- ☐ MARIA BEATRIZ MOLL LAPORTE FEIJÓ
- ☐ LUCIANE DO CARMO DRAMIA KUZERATSKI
- ☒ SONIA BUENO DE MATOS



CÂMARA MUNICIPAL QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CIDADANIA). Todos assinaram o termo e ao serem chamados pela Secretária todos os vereadores confirmaram nome parlamentar e partido filiado. Continuando, o senhor Presidente em exercício, José Vosniaki Ribeiro, prestou o compromisso, conforme consta do caput do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal: ***Prometo cumprir a Constituição Federal e a Constituição do Estado, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de Quitandinha e bem estar do meu povo. Assim o prometo!*** Feito isso, a Secretária designada pelo Presidente interino, fez a chamada dos demais vereadores presentes para prestarem seus compromissos que individualmente declararam: **“Assim o prometo”**. Por este ato foram declarados empossados os senhores vereadores e instalada a 15ª (décima quinta) legislatura de Quitandinha pelo período de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024. Prosseguindo e constatada a presença da totalidade dos vereadores que compõem a Câmara Municipal, houve suspensão da sessão por 10 (dez) minutos para apresentação de chapas para escolha dos novos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021-2022. O senhor presidente comunicou que houve a apresentação de **2 chapas**. Uma denominada **CHAPA 1** composta pelos seguintes membros: Presidente Eleandro Meira de Andrade; Vice-presidente João Acir Alves dos Santos; 1º Secretário Amilton Godk Filho e 2º Secretário Marcos Elio de Deus Leal. E a outra denominada **CHAPA 2** com a seguinte composição: Presidente Carlos Edmilson de Moura; Vice-presidente Paulo dos Anjos Pereira; 1º Secretário José Vosniaki Ribeiro e 2º Secretário Hélio Figura. A seguir, o Presidente interino solicitou aos vereadores presentes que manifestassem de forma oral e aberta os seus votos, na ordem de sua chamada, para eleger a Mesa Diretora, conforme determina o Art. 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal. Votaram da seguinte forma: Amilton Godk Filho: **votou na chapa 1**; Carlos Edmilson de Moura: **votou na chapa 2**; Eleandro Meira de Andrade: **votou na chapa 1**; Hélio Figura: **votou na chapa 2**; João Acir Alves dos Santos: **votou na chapa 1**; José Vosniaki Ribeiro: **votou na chapa 2**; Marcos Elio de Deus Leal: **votou na chapa 1**; Marcos Ribas de Lima: **votou na chapa 1**; Paulo dos Anjos Pereira: **votou na chapa 2**. Ficou constatado após a eleição 5 (cinco) votos para a **CHAPA 1**. Desta forma, o vereador José Vosniaki Ribeiro proclamou eleita e empossada a Mesa Diretora composta pelo **Presidente Eleandro Meira de Andrade**; **Vice-presidente João Acir Alves dos Santos**; **1º Secretário Amilton Godk Filho** e **2º Secretário Marcos Elio de Deus Leal**. Assumiu a Presidência o vereador Eleandro Meira de Andrade que deu continuidade aos trabalhos, convocando o Prefeito eleito no dia quinze (15) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte

07 JAN 2021

☐ NOME E SOBRENOME DO VEREADOR
☐ NOME DO PARTIDO
☐ NOME DO CARGO DELEGADO



CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 - Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

SERVIÇO DISTRITAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SEQUÊNCIA DO QUE DEU EM NESTA DATA

07 JAN 2021

- ☐ MARIA BEATRIZ MOKK LAPORTE FELIO
- ☐ LUCIANE DO CARMO DEODORA KUCERATSKI
- ☒ SONIA BUENO DE MATTOS

Selo de autenticidade

nº18105465VAA0000000086721L

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





CÂMARA MUNICIPAL QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



(2020), José Ribeiro de Moura, para prestar o seguinte compromisso: **Prometo defender e cumprir a constituição federal e a constituição do estado, observar as leis, promover o bem geral do município de Quitandinha, e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo. Assim prometo!** Depois ocorreu a convocação do Vice-Prefeito eleito, Paulo Celso Wojastyk, que prestou o mesmo compromisso, sendo então declarados empossados nos respectivos cargos, cumprindo-se, assim, o disposto no § 2º do arts. 28 e 57 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 5º a 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal. O Presidente também solicitou que eles assinassem o termo da entrega do Diploma expedido pela Justiça Eleitoral e da declaração de bens. O Prefeito e o Vice-prefeito assinaram o termo e assim foi cumprido o que determina o art. 57, parágrafo 3º da lei Orgânica do Município. Logo depois, o Presidente da Câmara, Eleandro Meira de Andrade, passou a palavra à ex-prefeita, Maria Julia Socek Wojcik. Em seguida, foi concedida a palavra aos vereadores em ordem alfabética: Amilton Godk Filho, Carlos Edmilson de Moura, Hélio Figura, João Acir Alves dos Santos, José Vosniaki Ribeiro, Marcos Elio de Deus Leal, Marcos Ribas de Lima e Paulo dos Anjos Pereira. Na sequência fez uso da palavra ao Prefeito, José Ribeiro de Moura e também o Vice-Prefeito, Paulo Celso Wojastyk. Finalizadas as considerações do Poder Executivo, o Presidente da Câmara, Eleandro Meira de Andrade, fez uso da palavra. Decorrida a Sessão de Instalação e Posse deste dia, o Presidente da Câmara aproveitou a oportunidade para agradecer a Deus por estarem reunidos nesta data e iniciando esta nova legislatura e agradecer também a todos os presentes e a todos que acompanharam esta sessão pelas redes sociais. Desejou a todos os eleitos um mandato de muito trabalho para que seja possível honrar a confiança que os eleitores depositaram nos vereadores nas urnas e honrar também o compromisso que assumiram hoje com a população de Quitandinha. Por fim, convidou a ex-prefeita, Maria Julia Socek Wojcik para entregar a chave ao Prefeito José Ribeiro de Moura e ao vice-prefeito Paulo Celso Wojastyk. Como não havia mais nada a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de instalação da legislatura que se inicia, da qual, eu, Eduardo Karpinski, servidor técnico legislativo da Câmara Municipal, lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os agentes políticos empossados para seus respectivos mandatos.

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SEQUÊNCIA DO DIA 07/01/2021 NESTA DATA

07 JAN 2021

José Ribeiro de Moura
Prefeito

Paulo Celso Wojastyk
Vice-prefeito

☐ MARIA BEATRIZ WOLL LAPORTE FERRO
☐ LUCIANE DO CARMO DRANKA MUZERATSKI
☐ SONIA BUENO DE AMORIM



CÂMARA MUNICIPAL QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



[Signature]
Amilton Godk Filho

Vereador

[Signature]
Carlos Edmilson de Moura

Vereador

[Signature]
Eleandro Meira de Andrade

Vereador

[Signature]
Héllo Figura

Vereador

[Signature]
João Acir Alves dos Santos

Vereador

[Signature]
Jose Vosniaki Ribeiro

Vereador

[Signature]
Marcos Elío de Deus Leal

Vereador

[Signature]
Marcos Ribas de Lima

Vereador

[Signature]
Paulo dos Anjos Pereira

Vereador





CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 - Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de autenticidade
nº1810546SVAA0000000086721L
Consulte esse selo em
<http://horus.fuparpen.com.br/consulta>



SERVIÇO DISTRITAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVIDORIA DO QUE DOU SE NESTA DATA

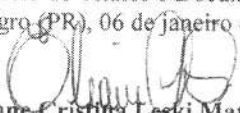
07 JAN 2021

- ☐ MARIA BEATRIZ MOLL LAFORTE PERGO
- ☐ LUCANE DO CARMO DAMASKINUZERATSKI
- ☒ SIZMA BUENO DE JACQUES

[Handwritten signature]



Apresentado em 06/01/2021
Protocolo nº 0027195
Registrado sob nº 0021238
fls. 241, Livro nº B-135
do Ofício de Títulos e Documentos
Rio Negro (PR), 06 de janeiro de 2021


Eliane Cristina Leski Matoso
Substituta

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 - Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de autenticidade
nº18105465VAA0000000086721L
Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



SERVIÇO DISTRITAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVIDADE DO QUE DIVERTE NESTA DATA

07 JAN 2021

- ☐ MARIA BEATRIZ MOLL LAPORTE FEUO
☐ LUCIANE DO CARMO DRANKA KUZERATSKI
☐ SONIA BUENO DE MATOS



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista que o servidor realizou pagamento para despesas da Câmara com recursos próprios, determino a abertura do processo administrativo para proceder ao reembolso.

Antes, remeta-se à Solicitação ao setor Contábil e à Assessoria Jurídica da Câmara para verificação da viabilidade.

Gabinete do Presidente, 26 de janeiro de 2021.

Eleandro Meira de Andrade
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Considerando a determinação da Presidência de abertura de processo administrativo, instauro o presente processo administrativo sob nº 002/2021.

Encaminhe-se a Contabilidade e Assessoria Jurídica para verificação da viabilidade.

Quitandinha, 26 de janeiro de 2021.

THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 26 de janeiro de 2021.

PARECER JURÍDICO N.º 003/2021

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 002/2021, referente a reembolso de despesas com registro de ata de posse

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo no qual é solicitado pelo servidor o reembolso da quantia de R\$134,55 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) com registro da ata de posse dos eleitos, autenticação e reconhecimento de firma.

Constam do processo o requerimento e notas já emitidas em nome da Câmara Municipal, bem como a ata de posse devidamente registrada, além de manifestação do Presidente determinando a abertura de processo administrativo e análise contábil do requerimento.

É o relatório.

PARECER:

Convém ressaltar, de início, que a espécie não envolve, propriamente, ressarcimento, isto é, indenização, compensação, mas simples reembolso do que o servidor despendeu com custas de cartório, ou seja, registro de ata, autenticação e reconhecimento de firma de documentos oficiais deste Poder Legislativo.

Na verdade, não se evidencia ter ele sofrido perda alguma, que se deva reparar. O que está sob exame é o cabimento de emprego de dinheiro público na reposição do que o mesmo pagou para registrar documentos oficiais.

Ocorre que no âmbito deste Município não há legislação regulamentando o reembolso de despesas, mas apenas regulamentação de adiantamento de despesas, o que na esfera deste Legislativo, é regido pela Lei Municipal 1118/2019.

Conforme se observa da referida lei, em seu artigo 5º, inciso V, há previsão expressa de processo simplificado para pagamento de custas e despesas com cartório, sendo certo que esta deveria ser a via eleita pela Administração.



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1446

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



No entanto, como bem justificou o contador responsável pelo Departamento, não havia dinheiro em conta corrente a justificar a realização de processo de adiantamento antes do dia 20/01/2021, de modo que não restou outra alternativa que não pagar a despesa pública para não interromper os serviços e regularizar a representação desta Casa de Leis e do próprio Poder Executivo, solicitando posteriormente o reembolso.

Contudo, embora a justificativa seja nobre, há que se lembrar que a lei 4320/64 determina que não poderá haver despesa pública sem prévio empenho de despesa, tendo ainda disposição expressa no artigo 60, §1º, que o empenho poderia ser dispensado em situações especiais ou, como no §2º, ser feito por estimativa, senão vejamos:

“Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

§ 2º Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.”

Vale lembrar que embora as despesas de cartório sejam tabeladas e decorrentes de prévia aprovação de lei estadual, não era possível estimar o valor exato do serviço, pois não havia noção de quantas páginas seriam registradas, o que impactaria no valor eventualmente empenhado.

Assim, para o caso concreto do registro da ata de posse dos vereadores e prefeito Municipal, e tendo em vista a inexistência de recursos disponíveis na conta corrente da Câmara Municipal naquela data e a necessidade de não paralisação dos serviços de ambos os poderes, bem como que a despesa foi efetivada em total proveito da Municipalidade, entende-se tratar-se de situação especial em que se dispensa a emissão prévia de nota de empenho,

Note-se ainda, que mesmo sem prévio empenho, há previsão específica dotação orçamentária na LOA com gastos cartorários, o que indica a previsibilidade da despesa, ainda que sem valores estimados.

Assim, por se tratar de medida excepcional, no qual o gasto foi revertido exclusivamente para viabilizar a continuidade dos trabalhos deste Poder Legislativo e até mesmo do próprio Executivo, que também somente pode regularizar sua representação após o registro da ata de posse, e por tratar-se de valor módico, no qual quicá o servidor incluiu nas despesas os gastos com transporte e pedágio para locomover-se até a cidade de Rio Negro, dista aproximadamente 50 Km deste Município, não há óbice ao deferimento do pedido do servidor.

No entanto, faz-se a ressalva pela excepcionalidade do pedido e que em outras circunstâncias, deverá ser adotado o critério do



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



empenho estimado no último ano de gestão ou que se faça a regulamentação do desembolso por lei.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que é possível o reembolso ao servidor das despesas com registro de ata, por tratar-se de situação excepcional, devendo-se observar as recomendações acima para utilização de empenho estimado ou quiçá regulamentação do instituto por lei.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

Quitandinha, 26 de Janeiro de 2021.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira a fim de reembolsar o Servidor Daniel Adelcio Chemim da Silva, referente aos gastos junto ao Cartório de Registro Civil de Rio Negro e junto ao Cartório Distrital da Lagoa Verde em Quitandinha.

Preço Global Máximo: R\$ 134,55 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

33.90.39.79 .00 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não

ISABELA MARIA CANDIDO

Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes

AMILTON GODK FILHO

1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Considerando que há dotação no orçamento, bem como porque há parecer jurídico favorável, AUTORIZO o reembolso da quantia de R\$134,55 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), em favor do servidor Daniel Adélcio Chemim da Silva.

À Secretaria de Administração para abrir processo reembolso, bem como para viabilizar a restituição ao servidor.

Após remeta-se a Controladoria Interna para análise e parecer.

Quitandinha, 02 de fevereiro de 2021.

Eleandro Meira de Andrade
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente



Emissão de comprovantes

G3381809062802291
18/02/2021 00:09:43



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2021 - AUTOATENDIMENTO - 09.09.44
4755404755 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: QUITANDINHA CAM MUNICIPAL
AGENCIA: 4755-4 CONTA: 5.409-7

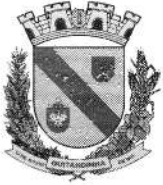
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : QUITANDINHA CAM MUNICIPAL
BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 0725-0 - SICREDI LAPA
CONTA: 43.553-8

FAVORECIDO: DANIEL ALDECIO CHEMIM DA SILVA
CPF/CNPJ: 031.757.539-22
VALOR: R\$ 134,55
DEBITO EM: 18/02/2021

=====

DOCUMENTO: 021801
AUTENTICACAO SISBB: 5.D08.511.C47.D16.8F7



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



PARECER DO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO

Chega a esta Controladoria o Processo Administrativo nº 002/2021 relativo ao pedido do servidor Daniel Adélcio Chemim da Silva, datado de 26 de janeiro de 2021, solicitando reembolso da quantia de R\$ 134,55 (cento e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) referente à restituição de custas com o registro e cópia autenticada da ATA da Posse dos Vereadores e do Prefeito eleitos, pagas pelo servidor.

O referido processo teve parecer contábil, jurídico e aprovação do presidente datados do dia 26/01/2021. Foi instaurado o processo administrativo nº 002/2021 e a transferência bancária do valor à conta do servidor foi efetuada no dia 18/02/2021.

PARECER

Analisando o processo em questão, verifico que o reembolso ao servidor é necessário uma vez que o registro da Ata de instalação e Posse era necessária para que o Presidente da Câmara pudesse dar início aos trabalhos bem como o Prefeito e o repasse do duodécimo pela Prefeitura só ocorreria no dia 20/01/2021, e como não havia recurso em conta da Câmara o servidor pagou com recurso próprio e posteriormente solicitou o reembolso do referido valor.

Observei também que as notas do cartório com as custas de registro e autenticações estão anexas ao processo, que os gastos com Serviço de Apoio Administrativo, técnico e Operacional tem previsão orçamentária e que houve parecer jurídico favorável ao reembolso ao servidor.

CONCLUSÃO

Desta forma concluo que o processo não possui irregularidades, de modo que o parecer desta Controladoria Interna é favorável.

Quitandinha, 19 de fevereiro de 2021.


ROSANE APOLONIA DAVID

Controle Interno